

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 17.07.2024, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº 046/2024 – Jogo: MONAMY X AMÉRICA FC – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 09 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: RENATO TERTO (Reincidente), membro da comissão da equipe do Monamy.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide condenação no artigo 258, §2º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas.

PROCESSO N° 047/2024 – Jogo: SANTA CRUZ DE NATAL X QFC SAF – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 08 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Advogado dos denunciados: Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.

1º Denunciado: PEDRO PAULO TEIXEIRA DO COUTO COSTA (Primário), atleta amador do QFC Sociedade Anônima do Futebol.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254-A, I, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 08 (oito) partidas, sendo reduzida para 04 (quatro) partidas, nos termos do artigo 182, do CBJD.

2º DENUNCIADO: IGOR JOSÉ VALENÇA TENÓRIO (Primário), preparador físico do QFC Sociedade Anônima do Futebol.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 258, §2º, II do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, sendo reduzida para 02 (duas) partidas de suspensão, nos termos do artigo 182, do CBJD.

PROCESSO Nº 048/2024 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X MONAMY – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 16 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Víctor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

1º Denunciado: FRANCISCO ALIFE DA SILVA FERNANDES (Primário), atleta amador do Monamy.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 250, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.

2º Denunciado: JOÃO PEDRO OLIVEIRA MELO (Primário), atleta amador do Estrela Potiguar.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 250, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.

3º DENUNCIADO: GUSTAVO ANDRÉ SILVA DE ALMEIDA (Primário), atleta amador do Monamy.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254, § 1º, II, do CBJD, substituindo a pena de suspensão por advertência, nos termos do artigo 254, § 2º, do CBJD.

PROCESSO Nº 054/2024 – Jogo: ALECRIM FC X RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 29 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: MATHEUS NASCIMENTO SILVA (Primário), Assistente Técnico do Riachuelo Atlético Clube.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 258, §2º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, sendo reduzida para 02 (duas) partidas de suspensão, nos termos do artigo 182, do CBJD.

PROCESSO Nº 055/2024 – Jogo: MONTE LÍBANO X ABC FC – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 29 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Advogado do ABC FC: Dr. Renato Alexandre M. Gomes Netto

Denunciado: WEXSLEY JUNIOR BARBOSA DO VALE LIMA (Primário), atleta amador do ABC Futebol Clube.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 250, §1º, I, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.

PROCESSO Nº 056/2024 – Jogo: AMÉRICA FC X CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE DE PARELHAS – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 30 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: PEDRO FILLIPE TAVARES RODRIGUES (Primário), atleta amador do Centenário Esporte Clube de Parelhas.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254, §1º, II, do CBJD, aplicando a pena de 01 (uma) partida de suspensão.

PROCESSO Nº 057/2024 – Jogo: PARNAMIRIM SPORT CLUB X SANTA CRUZ DE NATAL – categoria não profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 30 de junho de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias e o Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias.
- Defensor Dativo: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA (Primário), atleta amador do PARNAMIRIM SPORT CLUB.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254-A, §1º, I, do CBJD, aplicando a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, sendo reduzida para 02 (duas) partidas de suspensão, nos termos do artigo 182, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal-RN, 18 de julho de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral – TJD/RN